



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DORMENTES
FUNPREDOR

PORTARIA N° 011/2025, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar n° 722/2022, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes–FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de MARIA AMÉLIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Professora, 150 horas, Nível 02, Classe VII, matrícula n. 443, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, 30 de abril de 2025.


EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dormentes – PE

Edição 552/2025
Prefeitura Municipal de Dormentes – PE

Portaria

Tipo da matéria : Demais Atos

Fundo Previdenciário do Município de Dormentes

PORTARIA Nº 011/2025, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 886/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de MARIA AMÉLIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Professora, 150 horas, Nível 02, Classe VII, matrícula n. 443, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dormentes/PE, 30 de abril de 2025.

EDUARDO DE MACEDO COELHO

Gerente de Previdência
FUNPREDOR

30 de abril de 2025

